



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 144 / 13

Processo Administrativo n.º 13/10/01325 *8*

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Celisa Cardoso do Amaral

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL**, inscrito no CNPJ nº 05.134.567/0001-74, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 44 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILMADORA SONY HD – 80 CARTÃO 8GB	01	1.320,00
02	RELÓGIO DE PAREDE 857 BORDA CROMADA 31CM IMP CASC	01	15,29
03	RELÓGIO DE PAREDE SORTIDO HALLER	01	8,14
04	SUPORTE DE METAL PARA ARMÁRIO MED. 0,47X0,71	08	880,00
05	SUPORTE DE METAL PARA ARQUIVO MED. 0,91X0,46	02	300,00
06	QUADRO DE CORTIÇA 2,50X0,90	04	1.440,00
07	QUADRO FELTRO COLORIDO	03	1.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.998,43 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 44 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de OUTUBRO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL

Representante Legal: *Luciana Cardoso de Barros*
RG nº *11.992.621-0*
CPF nº *091.404.138-02*
Luciana C. De Barros
Diretora Educacional
RG: 11.992.621